



conhecer, decidir, agir

Considera-se discriminação toda a prática de atos que se traduzam na violação de quaisquer direitos fundamentais, ou na recusa ou condicionamento do exercício de quaisquer direitos, por quaisquer pessoas, em razão de uma qualquer deficiência.

PARA MAIS INFORMAÇÕES



Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.

Av. Conde de Valbom, 63.
1069-178 Lisboa
T: (+351) 21 792 95 00
balcaodainclusao@inr.mtsss.pt



CÂMARA MUNICIPAL
COIMBRA

GABINETE PARA A IGUALDADE E INCLUSÃO

Balcão da Inclusão do Município de Coimbra
Mercado M. D. Pedro V (atendimento ao Município)
9.00H—16.30H

balcaodainclusao@cm-coimbra.pt
Tel. 239 857 500 | 239 854 294

A quem posso apresentar queixa?

As pessoas com deficiência ou com risco agravado de saúde podem apresentar queixa por prática discriminatória junto de uma das seguintes entidades:

- ◆ Membro do Governo que tenha a seu cargo a área da deficiência;
- ◆ Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P (INR, I.P.);
- ◆ Conselho Nacional de Políticas de Solidariedade e da Segurança Social - Comissão de Políticas de Inclusão das Pessoas com Deficiência;
- ◆ Entidade com competência para a instrução do processo de contraordenação.

De que forma?

Pode preencher em caso de queixa o formulário no INR, I.P., em: <http://www.inr.pt/>